



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.668, DE 28 DE AGOSTO DE 2.018

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área destinada para melhoria no sistema viário.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área situada na Avenida Rui Barbosa – Entre o Km 0 + 909,220 e o Km 0+938,606 - Assis/SP, destinada para melhoria no sistema viário, assim descrita:

ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário.

IDENTIFICAÇÃO: INCRA – 627.011.001.538-0.

LOCALIZAÇÃO: AV. RUI BARBOSA – Entre o km 0+909,220 e o km 0+938,606.

PROPRIETÁRIO: ROGÉRIO CABIANCA FERREZIN E S/M.

MATRÍCULA (ORIGEM): 9.457.

SITUAÇÃO DA MATRÍCULA:

IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área de 3,00 ha. iguais a 1,23 alqueires, ou 30.000 m²., situada na Água do Matão, na Fazenda Taquaral, neste distrito, município e comarca de Assis, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "as divisas desta poligonal se iniciam em um ponto A, localizada junto a cerca divisória do acesso SP-270 e vértice de divisa com Arthur Longhini; daí seguem em reta, por rumo de 17°23'10" SE e distância de 394,64m, até o ponto B, confrontando-se com Arthur Longhini; daí defletem à direita e seguem em reta por rumo de 83°45'00" SW a distância de 204,60m, até o ponto C, confrontando-se com Arthur Longhini; daí defletem à direita e seguem em reta por rumo de 17°23'10" NW e distância de 89,84m, até o ponto D, confrontando-se com João Silveira; daí defletem à direita e seguem em reta por rumo de 83°45'00" NE e distância de 164,60m, até o ponto E, confrontando-se com Xereta-Sociedade Civil de Educação Ltda; daí defletem à esquerda e seguem em reta por rumo de 17°23'10" NW e distância de 304,70m, até o ponto F, confrontando-se com Xereta; daí defletem à direita e seguem em reta pela cerca divisória do acesso SP-270, por rumo de 83°45'00" NE e distância de 40,00m, até o ponto A, origem da descrição", sendo dada ao imóvel a denominação de "Chácara Querência".

Cadastrado no INCRA sob o n.º 627.011.001.538-0.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.668, de 28 de Agosto de 2.018.

Do referido imóvel foi destacado uma faixa de terra com a finalidade de melhoria do sistema viário, que assim se descreve:

IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRA situada entre o km 0+909,220 e km 0+938,606 do lado esquerdo do eixo do projeto da Avenida Rui Barbosa no sentido SP 270 / Assis, no Município de Assis e Comarca de Assis. Suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia no **ponto 1** com coordenadas N= 7.494.383,233 e E= 563.333,602, distante 15,03 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 0+938,606; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente em linha reta com distância de **29,32 m** e azimute de **69°01'20"**; confrontando com a Avenida Rui Barbosa até o **ponto 2** com coordenadas N= 7.494.393,731 e E= 563.360,981, distante 15,06 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 0+909,220; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **13,06 m** e azimute de **148°01'36"**; confrontando com a área que consta a pertencer à Rancho das Flores até o **ponto 3** com coordenadas N= 7.494.382,649 e E= 563.367,898, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **5,15 m** e azimute de **299°29'50"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 4** com coordenadas N= 7.494.385,185 e E= 563.363,416, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **6,02 m** e azimute de **272°41'10"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 5** com coordenadas N= 7.494.385,467 e E= 563.357,400, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **8,66 m** e azimute de **261°13'25"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 6** com coordenadas N= 7.494.384,145 e E= 563.348,840, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **7,97 m** e azimute de **267°00'14"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 7** com coordenadas N= 7.494.383,729 e E= 563.340,883, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **7,30 m** e azimute de **266°06'20"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 1**; ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo **uma área de 141,48 m²** (cento e quarenta e um metros e quarenta e oito décimos quadrados), originário a Matrícula n.º **9.457**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.478, do Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Marcos Cesar de Castro e Silva – CREA/SP: 5060463370.

1) Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB – Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, datum Sirgas2000, referenciadas ao Meridiano Central – 45° WGr. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.668, de 28 de Agosto de 2.018.

Parágrafo Único - A área descrita no caput deste Artigo consta no Memorial Descritivo, Avaliação e no Desenho de nº 6.478, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo parte deste Decreto.

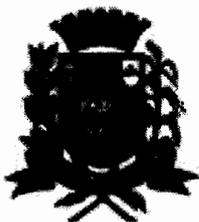
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Agosto de 2.018

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 28 de Agosto de 2.018.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário.

IDENTIFICAÇÃO: INCRA – 627.011.001.538-0.

LOCALIZAÇÃO: AV. RUI BARBOSA – Entre o km 0+909,220 e o km 0+938,606.

PROPRIETÁRIO: ROGÉRIO CABIANCA FERREZIN E S/M.

MATRÍCULA (ORIGEM): 9.457.

SITUAÇÃO DA MATRÍCULA:

IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área de 3,00 ha. iguais a 1,23 alqueires, ou 30.000 m²., situada na Água do Matão, na Fazenda Taquaral, neste distrito, município e comarca de Assis, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "as divisas desta poligonal se iniciam em um ponto A, localizada junto a cerca divisória do acesso SP-270 e vértice de divisa com Arthur Longhini; daí seguem em reta, por rumo de 17°23'10" SE e distância de 394,64m, até o ponto B, confrontando-se com Arthur Longhini; daí defletem à direita e seguem em reta por rumo de 83°45'00" SW a distância de 204,60m, até o ponto C, confrontando-se com Arthur Longhini; daí defletem à direita e seguem em reta por rumo de 17°23'10" NW e distância de 89,84m, até o ponto D, confrontando-se com João Silveira; daí defletem à direita e seguem em reta por rumo de 83°45'00" NE e distância de 164,60m, até o ponto E, confrontando-se com Xereta-Sociedade Civil de Educação Ltda; daí defletem à esquerda e seguem em reta por rumo de 17°23'10" NW e distância de 304,70m, até o ponto F, confrontando-se com Xereta; daí defletem à direita e seguem em reta pela cerca divisória do acesso SP-270, por rumo de 83°45'00" NE e distância de 40,00m, até o ponto A, origem da descrição", sendo dada ao imóvel a denominação de "Chácara Querência".

Cadastrado no INCRA sob o n.º 627.011.001.538-0.

Do referido imóvel foi destacado uma faixa de terra com a finalidade de melhoria do sistema viário, que assim se descreve:

IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRA situada entre o km 0+909,220 e km 0+938,606 do lado esquerdo do eixo do projeto da Avenida Rui Barbosa no sentido SP 270 / Assis, no Município de Assis e Comarca de Assis. Suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia no **ponto 1** com coordenadas N= 7.494.383,233 e E= 563.333,602, distante 15,03 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 0+938,606; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente em linha reta com distância de **29,32** m e azimute de **69°01'20"**; confrontando com a Avenida Rui Barbosa até o **ponto 2** com coordenadas N= 7.494.393,731 e E= 563.360,981, distante 15,06 m do eixo da Avenida Rui Barbosa na perpendicular do km 0+909,220; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **13,06** m e azimute de **148°01'36"**; confrontando com a área que consta a pertencer à Rancho das Flores até o **ponto 3** com coordenadas N= 7.494.382,649 e E= 563.367,898, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **5,15** m e azimute de **299°29'50"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 4** com coordenadas N= 7.494.385,185 e E= 563.363,416, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **6,02** m e azimute de **272°41'10"**; confrontando com a área



Prefeitura Municipal de Assis

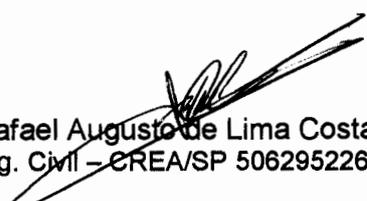
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

remanescente até o **ponto 5** com coordenadas N= 7.494.385,467 e E= 563.357,400, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a esquerda em linha reta com distância de **8,66 m** e azimute de **261°13'25"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 6** com coordenadas N= 7.494.384,145 e E= 563.348,840, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **7,97 m** e azimute de **267°00'14"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 7** com coordenadas N= 7.494.383,729 e E= 563.340,883, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida defletindo a direita em linha reta com distância de **7,30 m** e azimute de **266°06'20"**; confrontando com a área remanescente até o **ponto 1**; ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma **área de 141,48 m²** (cento e quarenta e um metros e quarenta e oito décimos quadrados), originário a Matrícula n.º **9.457**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.478, do Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, elaborado de acordo com os documentos fornecidos pelo responsável técnico Engenheiro Marcos Cesar de Castro e Silva – CREA/SP: 5060463370.

1) Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB – Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, datum Sirgas2000, referenciadas ao Meridiano Central – 45° WGr. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Assis, 13 de agosto de 2.018.


Rafael Augusto de Lima Costa
Eng. Civil – CREA/SP 5062952261



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

10.2668
28.8.18

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação
2. **Matrícula (origem):** 9.457
3. **Croqui:** 6.478
4. **Data Base:** Agosto/2018
5. **Local:** Avenida Rui Barbosa – Entre o km 0+909,220 e o km 0+938,606 - Assis/SP
6. **Proprietário:** Rogério Cabianca Ferezin e S/M
7. **Dimensões:** Área (At) = 141,48 m²;
Testada (T) = 29,32 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.978,76 (mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((141,48 \times 29,32) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 11,75 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 11,75 \times 1.978,76$$

$$VT = R\$ 23.268,15$$

A presente avaliação importou em R\$ 23.268,15 (vinte e três mil duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano